



# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional do B.

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000830/2016  
Data: 03/06/2016 Horário: 17:18  
Legislativo - EM 9/2016

## EMENDA

### P.L.O. - PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 52 DE 29/04/2016 PARA O EXERCÍCIO PROGRAMA 2.017

O Projeto nº 52 de 29/04/2016, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2017, e dá outras providencias.

01) – Usando das atribuições que me são conferidas como Vereador deste Poder Legislativo, e de acordo com o Art. 165 e 166 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 86 de 2.015, apresento ao Projeto de Lei nº 52/2016 a **inclusão** de uma Emenda na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2.017.

**Lembrando que quando de sua aprovação a Emenda deverá ser incluída na Lei Municipal nº 3789 de 27 de novembro de 2013, Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2014-2017, para o exercício programa 2017.** Permitindo assim uma perfeita harmonia das peças orçamentárias, dada à exigência da compatibilidade das leis.

02) - A Emenda aqui apresentada deverá ser criada na Secretaria de Esporte e Lazer do nosso Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0016 – denominado Integração pelo Esporte, no Projeto/Atividade denominado Reforma e Manutenção da Quadra da Vila Izolina, a **inclusão** obedecerá a seguinte classificação no Projeto de Lei nº 52/2016 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2017.:

27 - DESPORTO E LAZER

27 812 - DESPORTO COMUNITARIO

27 812 0016 - INTEGRAÇÃO PELO ESPORTE

27 812 0016 2495 0000 – REFORMA E MANUTENÇÃO DA QUADRA DA VILA IZOLINA.....R\$ 10.000,00





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

03)-A presente Emenda será coberta com recurso proveniente de **redução** para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro. Tal redução ocorrerá na dotação da Secretaria da Cultura do nosso Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0170 – denominado Promoção de Eventos Culturais, no Projeto/Atividade denominado Construção do Teatro, a **inclusão** obedecerá a seguinte classificação no Projeto de Lei nº 52/2016 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2017.:

13 - CULTURA

13 392 - DIFUSÃO CULTURAL

13 392 0170 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

13 392 0170 1017 0000 – CONSTRUÇÃO DO TEATRO.....R\$ 10.000,00

### “JUSTIFICATIVAS”

Esta emenda tem por finalidade reformar a quadra de esporte da Vila Izolina, para melhor atender a população na área esportiva.

A área de esporte se faz sempre necessária nos Bairros para influenciar as crianças, jovens e adultos a praticar esportes para melhorar à saúde.

A referida quadra se encontra sem reforma desde sua construção, sendo muito cobrada da população residente na região nas proximidades por este Vereador.

Assim, apresento a inclusão desta emenda ao Projeto de Lei nº 52/2016 da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício programa 2.017

Ibitinga, 02 de junho de 2.016.

Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira  
Vereador

À  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

